



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.350, DE 17 DE MAIO DE 1.999. publicação.  
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.328, de 6 de  
outubro de 1.998.

***“Dispõe sobre nomeação dos membros  
do Fundo Social de Solidariedade.”***

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de maio de 1.999 -  
35º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

**Danilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 980,  
de 29 de julho de 1.997, para comporem o Fundo Social de Solidariedade, os membros  
abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Titulares:**

Gisele Aparecida Cardoso Franco  
Antonio Canuto de Paula  
Roseleine Ferreira Estanislau

**Suplentes:**

Marilza Ap. Oliveira Silva  
Maria Aparecida da Silva  
Fabiana da Silva Santos

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titulares:**

Gersonita Nunes de Azevedo – Circulo Fraternidade Santa Ana.  
Creuza Maria Soares – Fundação Os Companheiros.  
Maria Aparecida Rodrigues – Centro de Convivência da 3ª Idade.

**Suplentes:**

Neusa Celi Tartuce – APAE – Rio Grande da Serra.  
José Miguel Tartuce – Lar Creche Espirita Irmã Paula.  
Ivoni Lourdes Fritzen – Lar Sagrada Família.

